



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Nova Canaã Paulista, 06 de junho de 2.022

MENSAGEM Nº 61/2022

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º	Data	Rubrica
61/2022	06/06/22	[Assinatura]

Senhor Presidente:

Encaminho à alta apreciação dessa edilidade, o incluso Projeto de Lei que *“Altera quadro integrante do art. 3º da Lei nº 1.280, de 08 de dezembro de 2021, fixando novo valor de Despesas junto ao Poder Legislativo”*.

Trata-se de projeto, a requerimento desta respeitável Casa, mediante ofício anexo, com a finalidade de suplementação do orçamento da Câmara Municipal para o ano de 2022. As justificativas foram apresentadas, bem como, a análise ao limite constitucional do requerimento.

Portanto, para efetivação da suplementação, se faz necessário a alteração da estimativa inicial, fixada pela Lei nº 1.280/2021, que trata do Orçamento Municipal para o ano de 2022.

Como se depreende, a matéria se afigura de indiscutível interesse social e também de natureza urgente, razão pela qual, rogo tenha o projeto tramitação em regime de urgência, consoante me faculta o artigo 48 da Lei Orgânica do Município.

Cingido ao exposto, renovo a Vossa Excelência e a seus nobres pares minhas manifestações de absoluto respeito e especial consideração.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA:181923418 52	Assinado de forma digital por THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA:18192341852
--	---

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

À
Sua Excelência
Vereador EDSON JESUS JACOMASSI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N-E-S-T-A.-



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 50/2022

“Altera quadro integrante do art. 3º da Lei nº 1.280, de 08 de dezembro de 2021, fixando novo valor de Despesas junto ao Poder Legislativo”.

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º 68/2022	Data 06/06/2022	Rubrica

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA,
Prefeita do Município de Nova Canaã
Paulista, Estado de São Paulo, no uso de
suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal
APROVOU e ela sanciona e promulga a
seguinte lei:

Artigo 1º. Diante de requerimento e justificativas apresentadas, fica alterado o valor fixado no quadro integrado do art. 3º da Lei nº 1.280/2021 despesas junto ao Poder Legislativo, para o valor de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais).

Artigo 2º. A alteração realizada pelo artigo anterior guarda respeito aos limites constitucionais estabelecidos no artigo 29-A da Constituição Federal.

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.255/2021 de 09/09/2021, bem como a Lei 1.280/2021, de 08 de dezembro de 2021, vigentes para o exercício de 2022.

Parágrafo Único: A diferença de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) a ser acrescida no orçamento do Poder Legislativo, poderá ser suplementada por decreto, dentro dos limites aprovados e autorizados nas referidas peças de planejamento vigentes durante o exercício de 2022, nas rubricas definidas pela contabilidade daquele Poder.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2022, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
06 de junho de 2022

Assinado de forma digital
THAIS CRISTINA COSTA por THAIS CRISTINA
MOREIRA:18192341852 COSTA
MOREIRA:18192341852

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL



SALA DE SESSÕES
Aprovado 07/06/2022
Presidente

Edson Jesus Jacomassi
Presidente

UNANIMIDADE

SECRETÁRIO
Paulo Henrique de Oliveira
1º Secretário